



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE INFANTARIA AEROMÓVEL
(BATALHÃO MARTIM AFONSO)

Requisição Nº 699-S Reqs/FAdm/SCmt

São Vicente, SP, 13 de outubro de 2026.

Assunto: Dispensa de Licitação - Aquisição de roçadeiras

Anexos:

- [1\) PESQUISA DE PREÇOS ROCADEIRA assinado.pdf](#)
- [2\) ETP 160498-000097-2026 assinado.pdf](#)
- [3\) DFD 160498-000114-2026 assinado.pdf](#)
- [4\) Mapa Comparativo assinado \(1\).pdf](#)

1. Nos termos do contido no Art. 13, Portaria Ministerial nº 305, de 24 MAI 1995 (IG 12-02), art. 18 do Decreto 10.947/22 e art. 75 da Lei 14.133/21 solicito providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar a contratação do objeto/serviço com base no Documento de Formalização da Demanda abaixo relacionado:

SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Encarregado do Setor de Material (Almoxarifado)
Justificativa da necessidade: A aquisição dos serviços ora pretendida justifica-se pela imperiosa necessidade de manutenção e recuperação do mobiliário pertencente ao patrimônio do órgão, composto por poltronas e cadeiras de madeira que apresentam significativo desgaste natural decorrente da ação do tempo e do uso contínuo em suas dependências. A opção pela dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demonstra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. O valor total estimado da contratação é de R\$ 50.224,00 (cinquenta mil duzentos e vinte e quatro reais), montante que se encontra abaixo do limite estabelecido pela Nova Lei de Licitações para dispensa por pequeno valor em compras e serviços. A escolha desse procedimento atende aos princípios da economicidade, eficiência, celeridade e razoabilidade, uma vez que simplifica a contratação de serviço de pequeno vulto sem sacrificar a transparência e a competitividade do processo. A realização de pesquisa com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, assegura que o preço contratado reflita a realidade do mercado, garantindo a melhor relação custo-benefício para o erário. Ressalta-se, ainda, que a Unidade Gestora não dispõe de Ata de Registro de Preços para o referido objeto, com as especificações exigidas, e que não há fracionamento de despesa, uma vez que todos os itens compõem um único objeto — a reforma e revitalização do mobiliário — sendo tecnicamente indissociáveis. A contratação se justifica, portanto, nos exatos termos

do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Cumpra-se destacar que a presente contratação será realizada sob a modalidade de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos do art. 87, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização do registro de preços nas hipóteses de dispensa de licitação. A opção pelo SRP justifica-se pela **natureza recorrente da demanda** — A aquisição de roçadeiras é imprescindível para assegurar a manutenção adequada das áreas verdes do quartel, cuja vegetação, se não controlada, compromete a segurança patrimonial (obstruindo a visibilidade e facilitando acessos indesejados), a saúde pública (criando ambiente propício à proliferação de vetores de dengue e animais peçonhentos) e a apresentação institucional da Organização Militar. Os equipamentos atualmente disponíveis encontram-se obsoletos, com vida útil exaurida e inoperantes, obrigando a execução manual do serviço com foice e enxada, o que reduz drasticamente a produtividade, eleva o risco de acidentes de trabalho e gera acúmulo de vegetação que demanda mutirões emergenciais. A renovação do parque de equipamentos é, portanto, medida urgente e necessária para garantir a eficiência operacional, a segurança dos militares e o cumprimento das normas legais e regulamentares vigentes. Dessa forma, a formalização de uma Ata de Registro de Preços confere **maior celeridade, economicidade e racionalização** às futuras contratações, evitando a repetição desnecessária de procedimentos administrativos para um mesmo objeto, em consonância com os princípios da eficiência e da padronização previstos na Nova Lei de Licitações.

Previsão da data em que deverá ser realizada a aquisição: em até 30 dias corridos.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação com disputa

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº: 114/2026 - Almox

MODALIDADE DE EMPENHO: GLOBAL

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO:

() Serviço não continuado

() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

() Material de consumo

(X) Material permanente

MATERIAL A SER ADQUIRIDO

Sub item: 40 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS

Grupo	Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	PESQUISA DE PREÇO			MÉDIA DO VALOR R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$
01	01	Roçadeira para uso agropecuário, com capacidade do tanque igual ou superior a 0.58 L,	16	R\$ 2.997,00	R\$ 3.319,99	R\$ 3.100,00	R\$ 3.139,00	R\$ 50.224,00

		cilindrada s d o m o t o r igual ou superior a 35,2 c m 3 , p e s o igual ou inferior a 7,7 kg (s e m ferramen ta de c o r t e /proteção) , potência igual ou superior a 1.7 kW/2.3 C V , rotação l e n t a mínima de 2800 R P M e rotação máxima de 12500 R P M , similar a m a r c a stihl FS 220, ou d e m e l h o r qualidade .						
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO								R\$ 50.224,00

Há preferência por marcas e modelos específicos?	() NÃO	-
	(X) SIM	Justificativa: A preferência pelos equipamentos da marca Stihl justifica-se pela necessidade estratégica de padronização da frota de ferramentas da organização militar, o que otimiza o estoque de peças de reposição e simplifica os processos de manutenção. Além disso, a marca apresenta comprovada durabilidade e alta eficiência operacional sob regime de uso severo, garantindo a produtividade e

		continuidade na manutenção das áreas verdes do quartel, sem interrupções por falhas mecânicas e com menor custo logístico para a administração.
Há necessidade de adotar algum critério de sustentabilidade para o item?	(X) NÃO	Justificativa: Não há impacto ambiental relacionado com o objeto em questão.
	() SIM	–

Justificativa dos quantitativos requisitados:	A definição da quantidade a ser adquirida foi realizada com base na extensão das áreas verdes do 2º Batalhão de Infantaria Aeromóvel e na necessidade de manutenção contínua dessas áreas.
---	--

Condições da aquisição a serem informadas ao fornecedor do item:

- 1) Local e horário: Avenida Antônio Emmerich, nº 975. Jardim Guassu, São Vicente – SP / Horário das 08:00 h às 15:30 h;
- 2) Prazo da entrega do material (a contar da data de emissão da Nota de Empenho correspondente): 30 (trinta) dias.

PESQUISA DE PREÇOS

Declaro que a pesquisa de preços foi elaborada em consonância com o Art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Art. 23 da Lei 14.133/21, mediante a utilização dos seguintes parâmetros e metodologia.

Parâmetro	()	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	(X)	II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	()	III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	()	IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	()	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Metodologia	(X) Média () Mediana () Menor dos valores obtidos () Outras
--------------------	--

Os cálculos pormenorizados encontram-se no Mapa Comparativo de Preços, anexo a requisição.

Atesto que os documentos que serviram de subsídios para definição do valor de referência estão anexados aos autos.

Anexos:

A - Mapa Comparativo de pesquisa de preço

B - Estudo Técnico Preliminar

C - DFD

LAYANE ZATTA CAPELE DE ANDRADE FREITAS - 1º Ten

Adjunto da Seção de Requisições



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Layane Zatta Capele de Andrade Freitas**, em 13/10/2026, às 10:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: q6/W-sRQA-PB/T-IAdr